

DECRETO Nº 180/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

**“FICA ACATADO O PEDIDO DE RETORNO AO TRABALHO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIZANDRA KOMINKIEWICZ WRZESINSKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,


**CONSIDERANDO** cessado o motivo que deu causa a licença e a alta médica da criança sob seus cuidados,

**DECRETA:**

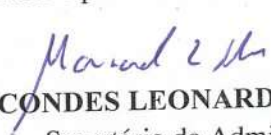
**Art. 1º** - Fica acatado o **pedido de retorno ao trabalho, a partir do dia 03 de julho de 2023**, da Servidora Pública Municipal **ELIZANDRA KOMINKIEWICZ WRZESINSKI**, matrícula nº 986, ocupante do cargo efetivo de Professor I - 20 horas, nível 220 do grupo II-MAG, 20 (vinte) horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

**Art. 2º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, **revogando o Decreto nº 130/2023, de 14 de abril de 2023**, bem como às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 30 de junho de 2023.

  
**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**MARCONDES LEONARDO MULLER**  
Secretário de Administração



# Serra Alta

## PREFEITURA

### DECRETO Nº 180/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Publicação Nº 4924945

DECRETO Nº 180/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

"FICA ACATADO O PEDIDO DE RETORNO AO TRABALHO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIZANDRA KOMINKIEWICZ WRZESINSKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO cessado o motivo que deu causa a licença e a alta médica da criança sob seus cuidados,  
DECRETA:

Art. 1º - Fica acatado o pedido de retorno ao trabalho, a partir do dia 03 de julho de 2023, da Servidora Pública Municipal ELIZANDRA KOMINKIEWICZ WRZESINSKI, matrícula nº 986, ocupante do cargo efetivo de Professor I - 20 horas, nível 220 do grupo II-MAG, 20 (vinte) horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando o Decreto nº 130/2023, de 14 de abril de 2023, bem como às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 30 de junho de 2023.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2023

Publicação Nº 4926853

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2023

RAFAEL MARIN Prefeito Municipal de Serra Alta Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital do Processo Seletivo Nº 005/2022.

DETERMINA

I – CONVOCAR os (as) candidatos (as) a seguir relacionados (as) aprovados (as) no referido Processo Seletivo, seguindo a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC, no Departamento de Recursos Humanos, situado na Av. Dom Pedro II, nº 830, Bairro Centro, até o dia 04/07/2023 para preenchimento da vaga.

PROFESSOR III – EDUCAÇÃO FÍSICA  
1- DANRLEI CECATTO  
2- LIONE MARIA BIEZUS FICAGNA

II – DETERMINA que os (as) candidatos (as) convocados (as) apresente cópia da documentação abaixo, acompanhada dos originais para conferência, quando couber:

OBS : as cópias deverão ser feitas separadamente por folha, (ex: Identidade frente e verso em uma folha, Título de Eleitor em outra folha).

- 01 Foto 3x4 (atual);
- Carteira de Identidade;
- Comprovante de Vacinação COVID-19;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Quitação com as obrigações eleitorais;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Registro de Nascimento dos filhos até 21 anos de idade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos;